



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

3º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial

034/2022

CONTRATO Nº

065/2022

OBJETO: – : Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

MARCIO FASSICOLO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, referente Contrato 065/2022 Pregão Presencial 034/2022. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria/pintura”, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

São José das Palmeiras, 11 de Agosto de 2025.

Cleber de Carvalho Pierazo

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Douglas de Alencar Colombelli
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33


DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação através do Aditivo de prazo referente ao contrato nº 065/2022 e Pregão Presencial 034/2022.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 12 de Agosto de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 13 de Agosto de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que há existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à prorrogação do contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 15 de Agosto de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: MARCIO FASSICOLO

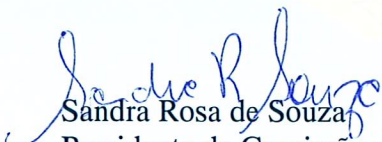
Prezado Senhor (a):

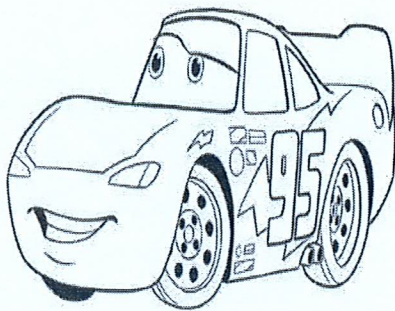
Estamos informando que é do interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes realizar a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 065/2022 por um prazo de 90 (Noventa) dias, conforme determina lei nº 8.666/93, cujo objeto “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria/pintura)”. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, dizendo se concorda em manter as mesmas condições da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



CHAPEAÇÃO DO MARCIO

Marcio Fassicolo
Av. José Bonifácio, s/n – zona rural –
São Jose das Palmeiras-PR CEP: 85898-000
CNPJ: 14.800.033/0001-20

São José das Palmeiras/PR, 15 de Agosto de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação
Ref: Contrato nº 065/2022

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 065/2022 apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa MARCIO FASSICOLO inscrita no CNPJ nº 14.800.033/0001-20 com sede na Avenida José Bonifácio, s/n zona rural de São José das Palmeiras/PR, **CONCORDAMOS** com o Aditivo de Prazo para 90 (noventa) dias nas mesmas condições da época da licitação.

Atenciosamente

MARCIO
FASSICO
LO:06440
579983
MARCIO FASSICOLO
Marcio Fassicolo - Titular
RG Nº 9.678.783-9 SESP/PR

Assinado digitalmente por MARCIO FASSICOLO 06440579983
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videconferencia, CN=MARCIO FASSICOLO 06440579983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 15:06:18-03:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Presencial n.º 34/2022

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 065/2022

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato n.º 065/2022, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **MARCIO FASSIOLO**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de funilaria/funilaria, para atender as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Argumenta o Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte que contrato deve ser prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim manter dar continuidade na prestação de serviços.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 90 (noventa) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 20 de agosto de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO


Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo do Contrato 065/2022, Pregão Presencial 034/2022, cujo objeto e a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria/pintura)”, para atender a Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 20 de Agosto de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 065/2022

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 90(noventa) dias.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Pregão Presencial. Como bem explanado pela ilustre Assessora jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço e o saldo constante, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 20 de Agosto de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 034/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, Casado, portador CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MARCIO FASSICOLO**, inscrita no CNPJ n.º 14.800.033/0001-20, com sede na Avenida José Bonifácio, s/n – galpão, Zona Rural, São José das Palmeiras – PR., neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcio Fassicolo, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade Cível RG n.º 9.678.783-9 SSP/PR e CPF n.º 064.405.799-83, com endereço na Rua Benjamin Constant, n.º 1006, Centro, São José das Palmeiras – PR., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições, ;
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo, devido ao saldo existente em contrato.

Assim sendo, celebram o **Município de São José das Palmeiras** e a empresa **Marcio Fassicolo**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta –Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até **30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	550	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

2022	980	05.001.12.361.0004.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1320	05.001.12.361.0004.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1330	05.001.12.361.0004.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	06.001.10.301.0007.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.001.10.301.0007.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2640	06.002.10.301.0007.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2650	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3310	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	07.001.15.452.0008.2071	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	07.001.15.452.0008.2071	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3340	07.001.15.452.0008.2071	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3450	07.002.26.782.0009.2072	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3480	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3500	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3510	07.002.26.782.0009.2072	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3770	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3780	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4060	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4390	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4550	09.005.08.241.0012.2096	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 19 de agosto de 2022, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2025

FRANCO MARIA
ALVES
CABRAL:05783162930

Assinado de forma digital por
FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.08.21 14:26:36
-03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

MARCIO
FASSICO
LO:06440
579983

Assinado digitalmente por MARCIO
FASSICO LO:06440579983
E2 - CPF: 03103184, OUF:
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - FIES, OUF: 03103184, OUF:
OUF: (GM BRANCO), OUF:
03103184, OUF:
-Idocorrência: CH/MARCIO
FASSICO LO:06440579983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.21 14:27:10.0307
Evid: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratada

MARCIO FASSICOLO,
Sr. Marcio Fassicolo - Comerciante
RG nº 9.678.783-9 SSP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
065/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: MARCIO FASSICOLO

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – 020 – 001 – Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 5.100,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.93.00.00 – 120 – 001 – Indenizações e restituições..... R\$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R\$ 300,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – 010 – 001 – Obras e Instalações..... R\$ 5.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 5.400,00

Art. 3º - - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:78CA0F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 - SJP - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **CIVONETE ZAMBAN**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de Novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4B5C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 - SJP - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MARCIO FASSICOLO
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E24B3541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 25/08/2025 à 28/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
24	6199	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08
25	6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
26	6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
27	6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02

São Pedro do Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:26659296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº418/2025

DECRETO Nº 418/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 12/2024-PMSPRR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 12/2024-PMSPRR de 02 de outubro



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

381/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO FASSICOLO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
224	14.800.033/0001-20	9058168022	72

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N - ZONA RURAL - ZONA RURAL São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de vidros

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QETT54XX5QQ2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO FASSICOLO
CNPJ: 14.800.033/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:11 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **2CC4.4C1C.23FD.D298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037524104-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.800.033/0001-20**
Nome: **MARCIO FASSICOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.033/0001-20
Razão Social: MARCIO FASSICOLO
Endereço: RUA JOAO BATISTA DAS CHAGAS / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2025 a 13/09/2025

Certificação Número: 2025081515101876187033

Informação obtida em 15/08/2025 15:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FASSICOLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.800.033/0001-20

Certidão nº: 47390463/2025

Expedição: 15/08/2025, às 15:10:36

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FASSICOLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.800.033/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São José das Palmeiras - 2025
Saldos da licitação

Pregão 000034/2022 - Presencial

65/2022

Página:1

Equiplano	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 005	80,00	2.000,00	160.000,00	0,00	1.321,28	0,00	678,72	678,72	54.297,60	54.297,60
Item: 001		2.000,00	160.000,00	0,00	1.321,28	0,00	678,72	678,72	54.297,60	54.297,60
Produto: 17750 Serviços de funilaria/pintura dos veículos e maquinário Serviços de funilaria/pintura dos veículos e maquinários da frota Municipal, incluindo todo o material que pode ser mensurado, exceto a tintura automotiva. Solicitante: 002660 CLEBER DE CARVALHO PIERAZO Local: 007001 Departamento de Obras e Urbanismo.										
TOTAL DA LICITAÇÃO:										
Critério de seleção: Fornecedor: 3210 - MARCIO FASSICOLO Imprimir a descrição completa dos itens										
Unidade de medida: HR										

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SANDRA ROSA DE SOUZA, na versão: 5537 k

14/09/2025 16:28:28